PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO

TCER
000422
1098/08
Thaies Faria Navaro
Estagiário - Nível Médio

LEI nº 1.343/GP/2007

Em 15 de junho de 2.007.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO**, aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$-3.073.255,00 (Três milhões setenta e três mil e duzentos e cinquenta e cinco reais),** destinados a suplementar dotação orçamentária, conforme se discrimina:

1.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**			
05.001.15.451.1500.2.013	**Infra-Estrutura Urbana**			**FONTE**
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	**R$**	3.000.000,00	**02-CONVÊNIO**
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	**R$**	73.255,00	**01-PRÓPRIOS**
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR		**R$**	**3.073.255,00**	

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, na fonte 02, fica designado o execesso de arrecadação uma vez tratar-se de recursos oriundos de convênios não previsto para 2007.

05.001.26.452.1021.2.012	**Patrulha Mecanizada**			**Fonte Rec**
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas	R$	73.255,00	**01-PRÓPRIOS**
TOTAL GERAL A ANULAR		**R$**	**73.255,00**	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pimenta Bueno - RO, 15 de junho de 2007.

Augusto Tunes Plaça
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de P.Bueno-RO
Protocolo nº 012/08
Projeto
Fls: 414
Ass: